



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes, nº45, Centro, email: secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br

Tel.: (11) 4037-1388

ADITIVO 002

CONTRATO Nº 01/2016

(Locação de Software e Atendimento Técnico)

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA e GOVERNANÇABRASIL S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do artigo 57 da Lei Nº 8.666/93, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, com sede à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.136.452/0001-03, representada por sua Presidente, o Sra. Maria **Jerusa Ferreira**, brasileira, Presidente da Câmara, portador da cédula de identidade nº 41.768.695-6 e do CPF nº 297.756.938-37, denominado CONTRATANTE e do outro lado, **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua João Pessoa, 1183 – Velha – Blumenau – SC, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, neste ato representada pelo Senhor **Roberlei César Fernandes**, portador da cédula de identidade nº 19.817.393-3-SSP/SP e do CPF nº 058.748.998-71, denominada CONTRATADA, aditam o termo de Contrato Manutenção dos Softwares, na forma das cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, de **01/05/2018 a 30/04/2019**, nos termos do contrato originário contados a partir da assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica concedido a partir de junho de 2018 a redução em 10% do valor mensal do contrato, que reajustado será de R\$ 3.290,77 (três mil duzentos e noventa reais e setenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este TERMO ADITIVO fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.